



## TERMO ADITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1604/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1604/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA M M DE M COELHO, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

**CONTRATADA: M M DE M COELHO**, inscrita no CNPJ nº 34.117.026/0001-36, com sede na avenida Leônidas Melo, Nº 265, bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP: 64.015-120, neste ato representada pela Sr. Maria Márcia de Macedo Coelho, doravante representante legal da CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.1604/2025, resultante do procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.1604/2025, o qual visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PRÓXIMAS AOS CENTROS MÉDICOS DE REFERÊNCIA EM TERESINA - PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 16/04/2026 a 15/04/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 15 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARIA MARCIA DE MACEDO COELHO

Data: 15/04/2026 16:03:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal de Vera  
Mendes

M M DE M COELHO  
CNPJ nº 34.117.026/0001-36



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

### VERIFICAÇÃO E ACESSO

<b>Validar Assinatura</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/validar">https://app.0paper.com.br/validar</a>
<b>Download Original</b>	<a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=f56448e40c92bacf22312ed8c9347cfe2b241a6df1f187e6a3520776e5e6938a">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=f56448e40c92bacf22312ed8c9347cfe2b241a6df1f187e6a3520776e5e6938a</a>
<b>Código de Acesso</b>	f56448e40c92bacf22312ed8c9347cfe2b241a6df1f187e6a3520776e5e6938a
<b>Amparo Legal</b>	LEI Nº 306/2024 <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>

### ASSINATURAS DIGITAIS